



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.***1-X SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **JDR SERVICES LTDA**, com sede QSD 53, Lote 01, Loja 01ª - Edifício Adonai, CEP 72.020-530, telefone (61) 99800-6268, inscrita no CNPJ sob o n. **22.463.530/0001-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sócia, **Danielle Ferreira Gonçalves Raio**, RG n. 2.***.***0 SSP-DF e CPF n. 011.***.***-86, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05897/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) Consignar os valores das horas de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, a contar de **3 de setembro de 2024**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com a comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Previdência, bem como ao reajuste, com base em índice oficial, observada a Cláusula Nona do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste terceiro termo aditivo mantém-se em **R\$ 3.768.990,56** (três milhões setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme o anexo deste aditivo.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, conforme Cláusula Dezessete, parágrafo nono, do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente

disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela CONTRATADA

Danielle Ferreira Gonçalves Raio

Sócia

ANEXO A-I DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

PLANILHA HORAS ÚTEIS				
	Dias da Semana			Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Feriados, Nacionais, Forenses e Pontos Facultativos	40 horas semanais
03/set/24	16	4	1	160
out/24	18	4	2	176
nov/24	15	3	4	144
dez/24	17	4	2	164
jan/25	17	5	1	176
fev/25	16	4	0	160
mar/25	15	4	2	152
abr/25	15	3	4	144
mai/25	16	5	1	168
jun/25	16	4	1	160
jul/25	19	4	0	184
ago/25	15	5	1	160
set/25	18	4	1	176
out/25	17	5	2	176
nov/25	15	4	4	152
dez/25	17	4	2	164
jan/26	16	5	1	168
fev/26	14	4	2	144
mar/26	18	4	0	176
abr/26	15	3	4	144
02/mai/26	0	0	1	0
Total de horas anuais				3248

ANEXO A-II DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
Garçom	3.268,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,85
Copeiro	2.389,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,47
Supervisor	4.014,68	0,00	0,00	0,00	0,00	4.014,68

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS						
POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Garçom	11,00	21,00	196,13	34,87	42,20	886,20
Copeiro	11,00	21,00	143,36	87,64	42,20	886,20
Supervisor	11,00	21,00	240,88	0,00	42,20	886,20

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS						
POSTO DE TRABALHO						Total
Garçom						921,07
Copeiro						973,84
Supervisor						886,20

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
POSTO DE TRABALHO	GARÇOM		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford.	5	210,00	1.050,00
Colete social preto	5	45,00	225,00
Calça/saia cor preta	5	55,00	275,00
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	10	45,00	450,00
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher	5	15,00	75,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	4	10,00	40,00
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante	4	55,00	220,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)	4	20,00	80,00
TOTAL			2.415,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)			201,25

POSTO DE TRABALHO	COPEIRO		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total
Calça ou saia, cor preta	5	55,00	275,00
Camisa ou blusa, cor branca	10	45,00	450,00
Avental, cor branca.	5	45,00	225,00
Avental de tecido impermeável (masculino)	4	35,00	140,00
Touca de renda.	5	10,00	50,00
Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.	4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher	4	10,00	40,00
- Cinto em couro na cor preta (masc.).	4	20,00	80,00
TOTAL			1.480,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)			123,33

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	
POSTO DE TRABALHO	SUPERVISOR
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO

Peça	Qtd	Unitário	Total
Terno completo (paletó/blazer e calça / saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270	5	200,00	1000,00
Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro	10	45,00	450,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante	4	55,00	220,00
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher	4	10,00	40,00
Gravata, cor discreta (masculino)	5	15,00	75,00
Cinto em couro na cor preta (masc.).	4	20,00	80,00
TOTAL			1.865,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/20)			155,41

INSUMOS SOB DEMANDA				
Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr Marca: CAFÉ EXPORT PREMIUM	4.250	Pacote	R\$ 20,00	85.000,00
Açúcar refinado - pacote de 1kg	375	Pacote	R\$ 6,50	2.437,50
Açúcar cristal, pacote de 5kg	400	Pacote	R\$ 17,00	6.800,00
Xícaras para café com pires, Porcelana branca.	558	Unidade	R\$ 10,00	5.580,00
Copos em vidro para água/suco, modelo Long Drink	375	Unidade	R\$ 8,00	3.000,00
VALOR TOTAL				102.817,50

ANEXO A-III DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS		
Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
		LUCRO REAL
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 4.1	3,9221
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 4.1	0,0098
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0378
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 4.1	3,1556
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998
Total		67,0852
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		1,500%	
DESPESA		1,500%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT

PIS	0,15%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,150%
COFINS	0,71%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,710%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			5,860%
BDI	9,430%		

ANEXO A-IV DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JDR SERVICES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 24/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05897/2022).

PLANILHA RESUMO - VIGENTE A PARTIR DE 03/09/2024

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						67,0852	9,43%					
Garçom	40	15	3.268,85	921,07	201,25	2.192,91	620,87	7.204,95	144.098,95	44,3654	108.074,21	2.161.484,26
Copeiro	40	11	2.389,47	973,84	123,33	1.602,98	479,95	5.569,57	111.391,44	34,2954	61.265,29	1.225.305,80
Supervisor	40	1	4.014,68	886,20	155,41	2.693,25	730,78	8.480,32	169.606,39	52,2187	8.480,32	169.606,39
TOTAL		27									177.819,82	3.556.396,46

LEGENDA

QHS	Qtde de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Qtde de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUG	Valor unitário Global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(**) Valor global estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	6.917,40
(**) Valor global estimado para ressarcimento de plano de saúde	101.077,20
(**) Valor global estimado Auxílio Funeral	1.782,00
(***)Valor global estimado para ressarcimento de insumos	102.817,50
TOTAL	3.768.990,56

(***) O valor total para ressarcimento de fornecimento dos insumos (café, açúcar, xícaras e copos), a serem fornecidos sob demanda, correspondem ao valor global estimado para os 20 meses do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 12/06/2024, às 19:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 15:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 29/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1874172** e o código CRC **2A177298**.